



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI nº 1.596/2019

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Fundo de Previdência do Município de Ribeirão e Demais Valores constantes do Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no Decreto nº 9.661/19, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2019, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos Base dos Servidores ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – Fundos de Previdência Social do Município de Ribeirão Estado de Pernambuco – **RIBEIRAOPREV**, correspondente ao **Anexo I** deste projeto de Lei, serão reajustados para **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**;


Art. 2º - Terão direitos ainda a um abono de **10% no valor de R\$ 99,80** (noventa e oito reais e oitenta centavos) todos os **inativos e pensionistas**, que ocuparam funções classificadas correspondentes ao Anexo I.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 21 de fevereiro de 2019.


Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


ANEXO I

PROJETO DE LEI nº 001/2019

FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	ABONO
Arquivista	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Pedreiro	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Vigilante	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Carpinteiro	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Fiscal	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Enfermeiro I	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Pintor	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Eletricista I	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Eletricista II	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Mecânico	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Motorista	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Jardineiro	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Telefonista	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Encanador	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Soldador	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Serrador	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Escrit. Auxiliar	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Enc. Pedreiro	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Atend. De Enfermagem	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Auxiliar Contábil	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Atendente	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Assist. Contábil	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Assist. Administrativo	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Assist. de Gabinete	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Assessor Administrativo	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Agente Administrativo	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Agente de Controle Interno	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Ag. Adm. de Tec. da Informática	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Ag. Adm. Rec. Humanos	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Ag. Adm. Orçamento e Finanças	R\$ 998,00	R\$ 99,80
Aux. Serviços Gerais	R\$ 998,00	R\$ 99,80

Ribeirão/PE, 21 de fevereiro de 2019.


Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE